



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Compras Públicas, Licitações e Planejamento das Contratações Públicas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade formalizar, justificar e fundamentar a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e planejamento das contratações públicas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, especialmente do setor de compras e licitações e das unidades envolvidas no planejamento das contratações da Prefeitura Municipal de Malhador/SE.

1.2. A Prefeitura, para cumprir suas atribuições constitucionais e assegurar a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos, realiza de forma permanente processos de aquisição de bens e contratação de serviços, os quais se submetem a um regime jurídico técnico, formal e em constante evolução. Esses procedimentos demandam planejamento prévio adequado, organização processual e domínio técnico especializado, especialmente nas fases internas das contratações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, o planejamento passou a ocupar posição central no ciclo das contratações públicas, com a obrigatoriedade de adoção de instrumentos técnicos e gerenciais, tais como o Documento de Formalização de Demanda (DFD), os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), os Termos de Referência, os Mapas de Gerenciamento de Riscos e o Plano de Contratações Anual (PCA), reforçando o caráter estratégico, integrado e sistêmico das contratações.

1.4. Nesse novo contexto normativo, as contratações públicas deixaram de ser tratadas como atos isolados, passando a exigir atuação coordenada entre as áreas requisitantes, o setor de planejamento e o setor de compras e licitações, com vistas à racionalização das demandas, à prevenção do fracionamento indevido de despesas, à compatibilização com o planejamento orçamentário e à adequada sinalização das intenções de contratação ao mercado.

1.5. A Prefeitura Municipal de Malhador/SE, embora conte com servidores comprometidos com a execução de suas atribuições, não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica especializada com dedicação contínua e experiência consolidada capaz de atender, de forma integrada e sistemática, à totalidade das exigências técnicas relacionadas ao planejamento das contratações e à instrução qualificada dos processos licitatórios, especialmente no que se refere:

- À orientação e apoio técnico na formalização das demandas (DFD);
- À elaboração, revisão e padronização de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Mapas de Gerenciamento de Riscos;
- À estruturação, consolidação, acompanhamento e atualização do Plano de Contratações Anual – PCA;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Ao apoio técnico na condução da fase interna dos procedimentos licitatórios;
- À correta instrução das contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- À elaboração de respostas técnicas a impugnações, recursos administrativos e pedidos de esclarecimentos.

1.6. O volume e a diversidade das demandas administrativas do Município, somados à complexidade técnica inerente às contratações públicas e às exigências de planejamento impostas pela legislação vigente, tornam necessária a adoção de medida que complemente a atuação da equipe interna, assegurando maior organização, previsibilidade, padronização e qualidade técnica dos processos de contratação.

1.7. A ausência de assessoramento técnico especializado e contínuo nas fases de planejamento e instrução processual amplia o risco de falhas formais, inconsistências técnicas e apontamentos por parte dos órgãos de controle externo, notadamente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e do Tribunal de Contas da União, especialmente quanto à deficiência no planejamento das contratações e à inadequada formalização dos processos.

1.8. Diante disso, a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e planejamento das contratações apresenta-se como medida necessária e estratégica, destinada a complementar a atuação da Administração, promover a padronização dos procedimentos internos, fortalecer a governança das contratações públicas e assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

imessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e segurança jurídica, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

1.9. Trata-se, portanto, de contratação que atende diretamente ao interesse público, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos, para a melhoria da qualidade do planejamento das contratações e para a continuidade regular das atividades administrativas do Município.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e consultoria em compras públicas, licitações e planejamento das contratações públicas, abrangendo a formalização de demandas, a elaboração e revisão de instrumentos técnicos da fase interna e o apoio à estruturação e acompanhamento do Plano de Contratações Anual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

3. QUANTITATIVO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços técnicos especializados, com vigência estimada de **12 (doze) meses**, contemplando atendimento contínuo durante o exercício de 2026.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Estimativa preliminar de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o período de 12 (doze) meses, correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), apurada por procedimento simplificado, com base em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

valores praticados no mercado regional e em contratações similares realizadas por municípios de porte equivalente.

5. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Janeiro de 2026, de modo a evitar prejuízos ao planejamento das contratações, à execução orçamentária e à continuidade das atividades administrativas.

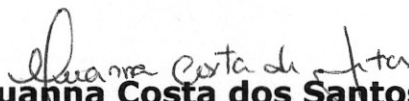
6. GRAU DE PRIORIDADE

Grau de Prioridade: ALTO

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS DEMANDAS

A presente demanda não depende diretamente da contratação de outros objetos. Trata-se, contudo, de serviço de natureza transversal, que prestará suporte técnico ao planejamento e à instrução das diversas contratações previstas no Plano de Contratações Anual, contribuindo para sua adequada elaboração, execução e acompanhamento.

Malhador/SE, 02 de janeiro de 2026.


Luanna Costa dos Santos

Secretária Municipal de Administração